
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Altera o Art. 5º do substitutivo integral ao Projeto de Lei nº 1007/2019, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho Gestor do Geoparque de Chapada dos Guimarães, órgão colegiado de caráter deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração, com a finalidade de contribuir com a implementação de ações voltadas à gestão da referida unidade de conservação, será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, renovável por igual período, constituído por representantes dos órgãos, das entidades e dos segmentos abaixo indicados, sendo:"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de adequar a propositura alterando o caráter do referido Conselho, dentre outras modificações para melhorar a redação e impedir interpretações dúbias.

Desta forma, apresentada a justificativa, solicito ao nobres Pares apoio na aprovação desta proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 14 de Fevereiro de 2022

Wilson Santos
Deputado Estadual